

**PORTARIA Nº 25, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto nas Portarias nº 131, de 23 de dezembro de 2008, e Portaria nº 312, de 27 de abril de 2010, ambas do DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.014149/2013-38,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aplicar, nos termos dos itens 02, 05 e 11 do ANEXO I da Portaria DENATRAN nº 312, de 27 de abril de 2010, as sanções administrativas de suspensão de 30 (trinta) dias e cassação, à firma individual ADMIR GARCIA DA SILVA – VISTORIAS VEICULAR – ME, CNPJ – 04.673.821/0001-40, situada no Município de São José do Rio Preto – SP, na Avenida México, 410 – Jardim América, CEP 15.055-340, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de São José do Rio Preto no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MORVAM COTRIM DUARTE